

019

PROJETO DE LEI N° 060, DE 10 DE MAIO DE 2022.



Altera os requisitos para o provimento do Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo, previsto no Anexo II da Lei Ordinária nº 108, de 1º de outubro de 2002, e Lei nº 1.227/2013.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado os requisitos para o provimento do Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo, previsto no Anexo II da Lei Ordinária nº 108, de 1º de outubro de 2002 e constante na alínea “b” no anexo I da Lei Ordinária nº 1.227/2013, para o cargo em comissão de Coordenador de Turismo, que passa a viger com a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio Completo com qualificação na área; NR**
- c) Provado em Função Gratificada, Gratificação de função ou Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
- d) Remuneração – FG/GF – 07 ou CC – 07.

COORDENADOR DE TURISMO

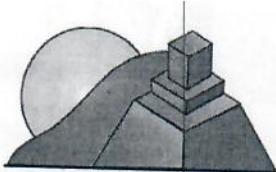
ATRIBUIÇÕES:

Estabelecer com base nas diretrizes nacionais, estaduais determinações complementares da Prefeitura Municipal de Aceguá e Comunidade, propostas para desenvolver ações na área do Turismo. Coordenar as ações voltadas para o

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 16/05/2022

Comissão CLIRF
CIDBES



desenvolvimento turístico no Município de Aceguá, elaborar projetos, realizar mapeamento e inventários turísticos e outras tarefas afins.

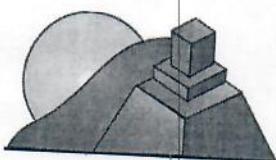
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.
- b) Especial: Serviço interno e externo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos a esta colenda casa, projeto de lei que tem por objetivo de adequar os requisitos de escolaridade de provimento do cargo Coordenador de Turismo, de acordo com as exigências legais de outros cargos. Cabe ressaltar que o cargo não exige a complexidade de um nível Superior, consoante a outros cargos de Assessoria/Coordenação (CC/FG 07), além da dificuldade de encontrar profissionais na área. Com esta alteração, visa-se ampliar as possibilidades de nomeação, a fim de haver um trabalho mais conciso e um serviço de coordenação com objetivo de busca.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito